



MENSAGEM Nº 04 /2022

São Fernando/RN, 14 de dezembro de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Projeto de Lei que abre ao Orçamento do Município São Fernando, crédito Especial, conforme detalhamento abaixo:
2. A solicitação visa à inclusão de programação na LOA, para adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social às suas reais necessidades de execução.
3. A suplementação através de Excesso de arrecadação apurado no presente exercício, visa a adequação para atendimento das necessidades prioritárias da população do município de São Fernando.
4. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei.

Respeitosamente,


Genilson Medeiros Maia
Prefeito Municipal

Recebido
25.12.2022



PROJETO DE LEI 29 /2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO 2023. .**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2023, Crédito Especial no valor R\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS), com a finalidade específica de cobrir despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 10002 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Função: 8- Assistência

Subfunção: 241 _ Assistência ao Idoso

Programa: 81 - Assistência

Ação/Projeto: 1118 – Construção de Centro de Convivência de Idosos

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 286.500,00

Fonte de Recursos:17000000 – Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 43.500,00

Fonte de Recursos:15000000 – Recursos Ordinários.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito especial serão oriundos do Excesso de Arrecadação através do repasse de convênio/contrato a ser firmado do Orçamento Geral da União e da anulação total ou parcial de dotações do Município.

Recebido
15.12.2022



Artº 3º - Fica o Poder executivo autorizado a reabrir crédito especial para esta dotação via Decreto até o limite necessário a atender a presente ação.

Art. 4º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2022 – 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando, 14 de dezembro de 2022.

Genilson Medeiros Maia
Prefeito Municipal

Lido(a) no Expediente da Sessão realizada na data subscrita e encaminhado(a) para a(s) competente(s) Comissão (ões)
Sala das Sessões, 15 / 12 / 2022


Secretário

APROVADO em única discussão
por unanimidade dos edis presentes
Sala das Sessões, 15 / 12 / 2022


Secretário